



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Altera a redação dos arts. 1º, 7º e 15 do Provimento
TRT18 SCR nº 3/2020*

**O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que foi estabelecido na Diretriz Estratégica 1 da
Corregedoria Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO a intimação feita a este E. Tribunal nos autos do
Processo PP 0009262-37.2019.2.00.0000, em trâmite no C. Conselho Nacional De
Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os arts. 1º, 7º e 15 do Provimento TRT 18 SCR nº
3/2020, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os Juízes Titulares de Vara do Trabalho, bem como os
Substitutos que estiverem no exercício da titularidade, poderão realizar,
com periodicidade anual, a autoinspeção judicial nas unidades
judiciárias em que atuam.

.....

Art. 7º. Finalizado o ato, cada unidade deverá preencher e transmitir
informações à Corregedoria Regional, via PjeCor, no prazo de 05
(cinco) dias, a contar de seu término, por meio do formulário eletrônico
a ser disponibilizado nos moldes do modelo em anexo.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral

.....

“**Art. 15.** A Corregedoria Regional terá o prazo de 5 dias, a partir do recebimento do formulário eletrônico devidamente preenchido pelo magistrado responsável pela realização da inspeção, para apreciação e tomada de providências sobre as informações que lhe foram repassadas”.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador **DANIEL VIANA JÚNIOR**
Corregedor do TRT da 18ª Região

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral

Goiânia, 17 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL